

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 140, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

DECRETO Nº 140, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação dos membros do Comitê Municipal do Transporte Escolar, do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA, Estado do Paraná,
LUCIANO DIAS, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 753, de 22 de novembro de 2017, que institui o Comitê Municipal do Transporte Escolar e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo indicados para comporem o Comitê Municipal do Transporte Escolar:

– Representante do Departamento Municipal de Educação:

Titular: Cláudio Luiz Chiavagatti;
Suplente: Mariazinha de Fátima Hennerich Cristofoli.

– Representante dos Diretores da Rede Estadual de Ensino:

Titular: Evandro José Albino; Suplente: Claudinei dos Santos.

– Representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino:

Titular: Janaina Silverio;
Suplente: Carla Regina de Ramos Fornari.

– Representante de Pais dos Alunos:

Titular: Claudiomiro Tamanho;
Suplente: Renato Costella.

Art. 2º Os representantes ora nomeados terão a competência de:

– Analisar os relatórios bimestrais de controle do transporte escolar diários dos alunos, contendo o número de alunos atendidos, razões para faltas e problemas com o veículo de transporte escolar, e encaminhar ao NRE, Núcleo Regional de Educação, com parecer.

– Verificar a aplicação dos recursos, podendo requisitar ao Município cópia dos documentos que julgar necessário.

– Realizar visitas técnicas para verificar a adequação e a regularidade do transporte escolar

Parágrafo único. O papel do comitê é acompanhar e fiscalizar a gestão dos recursos.

Art. 3º O Comitê Municipal do Transporte Escolar terá um presidente eleito por seus pares, por um período de 2 (dois) anos, podendo ser reeleito uma única vez, não podendo ser presidente o representante do Departamento Municipal de Educação, de acordo com a Instrução Normativa nº 05/2011 – SEED/SUDE/DILOG.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa/PR, em 26 de fevereiro de 2025.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar Augusto Pessetti
Código Identificador:B79C83F8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/02/2025. Edição 3226
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>